

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 77, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR as servidoras abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
439510021	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	01503770190
88881026	TABITHA MOLINA MONTEIRO	03945480551

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372 de 21 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JAQUELINE LHOPI JARDIM**, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 4747022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DOS SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com fundamento no Art. 173-A da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022 e validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1195/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/042109/2022).**

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 375/2022 - de 22 de julho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula 24873024, Cargo/ Função Agente de Polícia Judiciária / Investigadora de Polícia Judiciária, da Coordenadoria-Geral de Perícias-DAUR (Departamento de Apoio de Unidades Regionais), para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS-Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação** (CI 728/CGP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento Diferença de Vencimentos

